

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 28 DE ABRIL DE 2025

Decreto nº 0021 de 28 de Abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00286/2024, de 06 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.915,00 (Nove Mil, Novecentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 606 0021 2053 MANTER AS ATIV. DA SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

416 3.1.90.11 99 15000000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -
Aplicação Geral
9.915,00

Total na Classificação 9.915,00

Total de Suplementações: 9.915,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o

artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.915,00 (Nove Mil, Novecentos e Quinze Reais), como abaixo especificado:

20.701 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

15 451 0323 1011 DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA
262 4.4.90.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Aplicação Geral 9.915,00
Total na Classificação 9.915,00

Total de Anulações: 9.915,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 28 de Abril de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**